



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - PPGENFBIO

CHAMADA PÚBLICA - EDITAL PPGENFBIO - Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO/CAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PPGENFBIO/CCBS/UNIRIO), torna pública, pelo presente Edital, a **abertura do Processo Seletivo para Seleção de Bolsistas do Programa de Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES, para o preenchimento de uma vaga**, regulamentado pelo Anexo I - Portaria CAPES nº 086/2013. O pesquisador selecionado deverá atuar junto ao PPGENFBIO/UNIRIO, na área de concentração - Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade, no âmbito de uma das **Pesquisas Institucionais** deste Programa:

- 1. Tecnologias, cuidado, processo saúde-doença na perspectiva da saúde do trabalhador**
✓ Profa. Dra. Joanir Pereira Passos
- 2. Aplicação de métodos estatísticos e computacionais para o planejamento, monitoramento e análise de estudos na área de saúde**
✓ Profa. Dra. Luciane de Souza Veslaque
- 3. Gerência dos serviços em saúde: efeitos e mecanismos celulares, macro e micromoleculares do ambiente e do cuidado em saúde**
✓ Profa. Dra. Teresa Tonini

Clausula 1ª DOS REQUISITOS DO CANDIDATO A BOLSISTA

1.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Executiva do Programa.

1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, projetos subvencionados por agências de fomento.

1.3 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

1.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;



- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Clausula 2ª DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada uma bolsa que terá valor fixado e pago pela CAPES, diretamente ao bolsista.

2.2 Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente por até 48 (quarenta e oito meses) mediante recomendações da Comissão Executiva do PPGENFBIO.

2.3 Para o candidato aprovado na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

Clausula 3ª DO PERFIL DO BOLSISTA

3.1 Profissionais da área da saúde, biociências e afins.

Clausula 4ª DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições do Processo Seletivo do Programa Nacional de Pós-Doutorado para o PPGENFBIO/UNIRIO estará **aberta no dia de 24 de junho de 2019**, na Secretaria de Ensino do PPGENFBIO/UNIRIO, situada à Rua Dr. Xavier Sigaud, 290, 2º andar, sala 201, Urca - Rio de Janeiro/RJ, no prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP), das 10 horas às 14 horas.

4.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.



4.3 A seleção será conduzida sob a responsabilidade da Comissão Executiva do PPGENFBIO/UNIRIO, de 25 a 26 de junho de 2019, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas	Data
Divulgação do Edital	14/06/2019
Inscrições	24/06/2019
Análise do Plano de Trabalho e Currículo Lattes	25/06/2019
Divulgação do Resultado – Classificação Final	26/06/2019
Entrega da documentação para implementação da bolsa	28/06/2019

Clausula 5ª

DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para a **inscrição serão necessários os seguintes documentos:**

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (em anexo).
- Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso legível).
- Cópia do histórico da Pós-Graduação - Doutorado (frente e verso legível).
- Cópia da carteira de identidade e do CPF, se estrangeiro, deverá apresentar documento de identificação (passaporte ou RNE – Registro Nacional de Estrangeiro).
- Currículo atualizado na Plataforma Lattes, ou se estrangeiro, currículo preenchido conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 086/2013, com comprovantes da produção científica, dos últimos cinco anos.
- Plano de trabalho que explicita: o docente pretendido, a Pesquisa Institucional do que o projeto a ser desenvolvido se insere; atividades didático-pedagógicas e de pesquisa que irá desenvolver; produção científica pretendida como resultado do estágio pós-doutoral, cronograma das atividades previstas durante o período do estágio. O plano de trabalho deve ser pactuado com o docente pretendido e conter sua anuência (assinatura).

Clausula 6ª

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado será no **dia 26 de junho de 2019**, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/PPGENFBIO> e na Secretaria Ensino do PPGENFBIO-UNIRIO.

Clausula 7ª

DA SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá a análise do currículo, projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido. Será indicado para receber a bolsa PNPD o candidato que preencher os requisitos necessários e obtiver a maior pontuação final no processo seletivo.

7.1 O processo seletivo será composto por avaliação do currículo (Peso 50), análise do projeto de pesquisa e análise do plano de trabalho (Peso 50).



7.2 A avaliação do currículo basear-se-á na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos 5 (cinco) anos e serão considerados projetos de pesquisa subvencionados por agências de fomentos nacionais ou internacionais.

7.3 As publicações devem ser documentadas com cópias simples.

7.4 Na avaliação do projeto de pesquisa com plano de trabalho serão considerados os seguintes tópicos:

- a) Aderência ao projeto de pesquisa institucional do docente escolhido pelo candidato.
- b) Domínio da temática/revisão da literatura.
- c) Relevância do projeto de pesquisa.
- d) Coerência Interna (título, objetivos e metodologia).
- e) Exequibilidade do projeto de pesquisa e plano de trabalho.
- f) Qualidade da redação.

7.5 Em caso de empate será indicado o candidato com maior pontuação no Currículo Lattes.

Clausula 8ª

DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

8.1 Dedicar-se, integralmente às atividades de pesquisa, ensino e, se necessárias, inserção social previstas no plano de trabalho.

8.2 Realizar palestra individual ou seminário de pesquisa, ao longo do estágio, apresentando resultados.

8.3 Elaborar relatório final da pesquisa com as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito do Estágio de Pós-Doutorado em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa.

8.4 Encaminhar trabalho resultante da pesquisa para publicação, em coautoria com o tutor, em periódico da Área de Enfermagem, com classificação entre os estratos A1 e B1.

8.5 Toda a produção intelectual do pós-doutorando, durante sua permanência no Programa, deverá fazer referência à sua filiação ao PPGENFBIO/UNIRIO.

Parágrafo único – É recomendável que o pós-doutorando se vincule a outras atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, como cursos, oficinas, workshops, seminários e eventos nacionais e internacionais.

Clausula 9ª


DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação no Programa de Pós-Graduação não gera vínculo de qualquer espécie entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO e o pós-doutorando.



9.2 Os casos omissos serão resolvidos, no âmbito do Programa, pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências - PPGENFBIO e, caso necessário, pela Câmara de Pós-Graduação da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2019.



Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva
Coordenador do PPGENFBIO



FICHA DE INSCRIÇÃO – PNPD/CAPES

1. Dados Pessoais:

NOME COMPLETO							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
FILIAÇÃO	PAI						
	MÃE						
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE		ESTADO		CEP			
TEL. RES.		Celular		E-mail:			

2. Dados Acadêmicos:

Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO	
Área de Atuação		TEMPO	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, de de 2019.

Assinatura do Candidato